



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CNCE Nº 32/2022

Processo: 00.006702/2022-11

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 32/2022 - CNCE: SUGESTÃO DE TEMAS DESENVOLVIDOS PELA CNCE 2022 PARA CONTINUIDADE EM 2023

Interessado: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	3
ASSUNTO :	SUGESTÃO DE TEMAS DESENVOLVIDOS PELA CNCE 2022 PARA CONTINUIDADE EM 2023

Os Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 05 a 07 de dezembro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005 regulamenta as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e aprova os regimentos do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e Comissões de Ética Profissional.

O Plano de Trabalho da CNCE 2022, aprovado na primeira reunião, realizada em Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, teve como metas e ações que foram todas cumpridas, sendo elas:

- Relatório atualizado sobre processos de infração ao código de ética e ao art. 75 da Lei nº 5.194, de 1966 (Resolução nº 1.090, de 2017), consolidando todos os procedimentos abertos e em andamento nos últimos 03 (três) anos em todos os Creas.
- Revisão do normativo de atualização e revisão da Resolução nº 1.004, de 2003 com foco na redução expressiva de prazos de tramitação e análise dos processos.

- Lançamento do Guia Prático de Procedimentos das Comissões de Ética, destacando a necessidade de parametrizar a dosimetria das penalidades aplicáveis (Encontro de Líderes 2023).
- Divulgação do Código de Ética Profissional.
- Realização da 1ª Semana Nacional de Ética.
- Implementação do Sistema Integrado de Cadastro-SIC Éticos.
- Participação na escolha de temas para 77ª Soea.
- Elaboração de textos referenciais sobre Ética Profissional para o 11º CNP.
- Publicação Reflexões sobre a Ética Profissional no Sistema Confea/Crea e Mútua com lançamento na 77ª Soea.

b) Propositura:

1. Recomendar que a Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética, exercício 2023 inclua em seu Plano de Trabalho os seguintes temas:

- Acompanhamento do Sistema Integrado de Cadastro- SIC Éticos;
- Realização da 2ª Semana Nacional de Ética do Sistema Confea/Creas e Mútua, em maio de 2023;
- Lançamento do Guia de Melhores Práticas Éticas no âmbito do Sistema Confea/Crea na 2ª Semana Nacional de Ética, em maio de 2023;
- Divulgar amplamente o Código de Ética Profissional e o Guia Prático de Procedimentos Éticos nos Creas;

c) Justificativa:

O trabalho desenvolvido pela CNCE vem contribuindo para a valorização profissional e para nos tornar mais próximos de um dos principais anseios da sociedade que é a maior transparência e efetividade nos processos éticos, preocupação de todos com o andamento da conduta profissional e, assim, com a própria imagem do Sistema.

A interação entre presidentes do Confea, de Creas e Entidades de Classe, Instituições de Ensino; conselheiros federais e regionais, inspetores, profissionais e assessores do Sistema Confea/Crea e Mútua, e colaboradores que militam com o tema se faz necessária para que haja equidade nas ações e que as representações estejam no mesmo nível para que as discussões sejam minimizadas.

Os projetos desenvolvidos pela Coordenadoria não podem ficar estanques, devem sim avançar em torno da melhoria da gestão da ética, assim é premente a continuidade das ações.

d) Fundamentação Legal:

Lei 5.194, de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências

Resolução 1012, de 2005. Regulamenta as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e aprova os regimentos do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas.

Resolução Nº 1.110, de 2018. Aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP.

Decisão Plenária PL 1085, de 2022. Dia Nacional da Ética na Engenharia, dia 02 de maio e a Semana Nacional de Ética.

Decisão Plenária PL 1289, de 2021. Institui a Semana Nacional de Ética realizada pelo Confea, em parceria com os Creas

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a proposta à Comissão de Exercício e Ética Profissional do Confea (CEEP), para providências devidas.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso				X	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba					Coordenadora
Paraná	X				
Pernambuco				X	
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	24			2	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

Eng^a. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares
Coordenadora Nacional da CNCE



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698097** e o código CRC **DDA32899**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006702/2022-11

SEI nº 0698097